

**LEI Nº 368 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1959.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um "jeep" novo para os serviços da Administração Pública.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 26 de fevereiro de 1959.~~

**~~EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR~~**  
**~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.